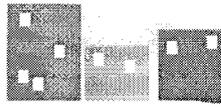


Prefeitura de



**BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Comunidade em desenvolvimento Adm: 2013 / 2016



## Procuradoria Geral

**LEI Nº 0532/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo de Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES.

Art. 2º Fica estipulado o valor global do convênio em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo repassada em 02 (duas) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos meses de fevereiro e março.

Art. 3º O objetivo do Convênio é auxiliar no projeto de adequação das instalações físicas da APAE às determinações contidas nos Decretos nº 2423/09 de 15/12/2009 e Lei nº 9.269/09 para consecução de Alvará do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 24 de fevereiro de 2014.

**LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA**  
Prefeito Municipal